Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1099, DE 10 DE JUNHO DE 2006

"Denominar-se a Lucas Carneiro Rubiano a Rua Quatro das Casas do C.D.H.U, Bairro Recanto Tranqüilo"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Lucas Carneiro Rubiano a Rua Quatro das Casas do C.D.H.U., Bairro Recanto Tranqüilo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Lavrinhas, 20 de junho de 2006.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração